



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049/2024.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPO, QUE ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, conforme descrição anexada às fls. 02/24.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a empresa **CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 52.737,12 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
001	Mês	4	Locação mensal de 36 bombas infusora parenteral com fornecimento de equipo	R\$ 13.184,28
VALOR TOTAL				R\$ 52.737,12

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.361.083/0001-19

PRAZO: O prazo para o fornecimento dos equipamentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através do Chefe de Departamento de Patrimônio do Hospital Hélio Montezano de Oliveira e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: Os equipamentos devem ser instalados no **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro - CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

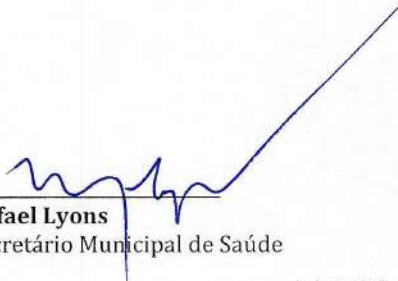
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/25 pelo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** - Anderson Siqueira Pinto.

Santo Antônio de Pádua, 04/03/2024.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ